



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO N.º. 156/2008

“Estabelece horário de funcionamento da Câmara Municipal de Guaçuí”.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a proximidade do início do horário de verão, cujo principal objetivo é a redução do consumo de energia elétrica;

Considerando ainda, a implementação de ações que corroboram para a redução de gastos com serviços de telefonia, materiais de consumo, dentre outros;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de 12h as 18h, para o funcionamento da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, no período de 15 de outubro de 2008 a 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º - O horário estabelecido no artigo anterior apenas não será aplicado às segundas-feiras, dias em que são realizadas as Reuniões Ordinárias, ficando este definido de 8h as 11h e 13h as 17h.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor em 15 de outubro de 2008.

Dê-se ciência a todos.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 14 de outubro de 2008..


JOÃO FERNANDO DE FARIA
Presidente da CMG

Impresso em papel reciclado.